



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO

CÂMARA MUN. DE PINHÃO
RECEBIDO EM

11 / 12 / 2025

Ney Paulo Andrade Almeida
CPF: 004.957.255-52
Funcionário Responsável

REQUERIMENTO Nº 12/2025 -URGÊNCIA

Requer que o Presidente desta Casa coloque em votação em **regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, as proposituras abaixo mencionadas:

- Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pinhão nº 01-2025, de autoria do Poder Legislativo, o qual “Modifica a Lei Orgânica do Município de Pinhão/SE, incluindo o Art.18-A, dispondo sobre a concessão de férias acrescida do terço constitucional aos agentes políticos do legislativo municipal e dá outras providências”.
- Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pinhão nº 02-2025, de autoria do Poder Legislativo, o qual “Modifica a Lei Orgânica do Município de Pinhão/SE, incluindo o Art.43-A, dispondo sobre o direito ao gozo de férias e o recebimento do 1/3 constitucional pelo Prefeito e Vice-Prefeito de Pinhão”.
- Projeto de Lei nº 19/2025, de autoria autoria da Mesa Diretora, o qual “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara de Vereadores de Pinhão/SE, e dá outras providências”.
- Projeto de Lei nº 20/2025, de autoria da Mesa Diretora, o qual “Dispõe sobre a concessão de férias acrescida do terço constitucional aos agentes políticos do legislativo municipal, e dá outras providências”.
- Projeto de Lei nº 21/2025, de autoria da Mesa Diretora, o qual “Autoriza a concessão de férias, bem como o pagamento do terço constitucional aos agentes políticos municipais do Poder Executivo de Pinhão (Prefeito e Vice-Prefeito) em atendimento ao disposto no art.7º, inciso XVII da Constituição Federal, e dá outras providências”.
- Projeto de Resolução nº 05/2025, de autoria da Mesa Diretora, o qual “Modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão, incluindo o Capítulo VII, Art. 68-B, dispondo sobre a concessão de férias acrescida do terço constitucional aos agentes políticos do legislativo municipal e dá outras providências”.

Ressalta-se que, apesar do pedido de urgência ser feito em bloco, cada matéria será discutida e votada individualmente.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pinhão/SE, em 11 de dezembro de 2025.

Edson Gil dos Santos

Edson Gil dos Santos
Presidente

Andréia Alves Santiago
Andréia Alves Santiago
1ª Secretária

Elson Fernande Souza
Elson Fernande Souza
2º Secretário